

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 16/5/2011, Seção 1, Pág.17.

Portaria nº 572, publicada no D.O.U. de 16/5/2011, Seção 1, Pág.14.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Cantares de Salomão		UF: MT
ASSUNTO: Credenciamento das Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão, a serem instaladas no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC N°: 200812724		
PARECER CNE/CES N°: 62/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/3/2011

I – RELATÓRIO

A Fundação Cantares de Salomão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, solicitou, por meio do processo e-MEC nº 200812724, o credenciamento das Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão (FEICS), juntamente com a autorização para o funcionamento dos cursos de graduação em: Administração, bacharelado (processo e-MEC nº 200813239), com previsão de oferta de 100 vagas anuais no período noturno; Pedagogia, licenciatura (processo e-MEC nº 200809223), com 100 vagas anuais, nos períodos diurno e noturno; e Teologia, bacharelado (e-MEC nº 200813103), com previsão de oferta de 200 vagas anuais, nos períodos diurno e noturno.

A mantenedora está situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500, Grande Templo, no Bairro Paiaguás, no Município de Cuiabá, e no Estado do Mato Grosso, e a mantida, uma vez credenciada, será instalada no mesmo endereço.

A missão da FEICS, conforme descrito no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), é “formar profissionais e educadores comprometidos e atuantes nas diferentes áreas de conhecimento para o desenvolvimento da sociedade mediante o compromisso com a vida, pela investigação da verdade, pelo ensino, pela pesquisa, pela cultura e difusão do conhecimento, inspirados nos valores espirituais da doutrina cristã”.

De acordo com os dados extraídos dos documentos que compõem o presente processo, constata-se que a Fundação Cantares de Salomão decidiu pela atuação no segmento do ensino superior como forma de dar continuidade à sua missão educativa já iniciada com a oferta de ensino fundamental e médio, por meio da Escola Evangélica Missionário Gunnar Vingren, que atende, aproximadamente, 350 alunos e funciona em instalações anexas ao mesmo complexo. Em decorrência de pesquisas realizadas no seu entorno, a Instituição observou a necessidade de atendimento a uma demanda social que busca estudos em nível superior pautados na ética e na constituição de cidadania solidária. Também foi verificada a ausência de cursos de Teologia na região.

De acordo com o seu PDI, a IES tem previsão de oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu*, bem como a intenção de buscar credenciamento para oferta de cursos na modalidade a distância.

Processo de Credenciamento Institucional

O processo de credenciamento institucional iniciou sua tramitação na Secretaria de Educação Superior (SESu), a qual, na etapa de Análise Documental, manifestou-se favoravelmente, em 10 de março de 2009, atestando que a mantenedora atendeu ao disposto no art. 15 do Decreto nº 5.773/2006. Na etapa de Análise do PDI foi instaurada diligência, em 27 de maio de 2009, solicitando à mantenedora a adequação de alguns trechos do documento em consonância com a legislação vigente. A Instituição respondeu, em 25 de junho de 2009, obtendo análise favorável por parte da Secretaria. A etapa de Análise Regimental teve parecer favorável pela SESu, que recomendou a continuidade da tramitação do processo, em 11 de setembro de 2009, tendo em vista o atendimento ao disposto na Lei nº 9.394/1996 e legislação correlata. Na fase do Despacho Saneador, as análises técnicas realizadas demonstraram que o processo atendia ao disposto no art. 15 do Decreto 5.773/2006, sendo posteriormente encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para as providências de verificação *in loco*.

A visita da comissão de avaliação institucional externa do INEP ocorreu no período de 25 a 28 de agosto de 2010, tendo produzido o relatório nº 61.503, atribuindo à IES o **conceito final “4” (quatro)**, o que representa um perfil BOM de qualidade. Apresentam-se, no quadro abaixo, os conceitos conferidos às 3 (três) dimensões avaliadas:

	DIMENSÃO	CONCEITO
1	Organização institucional	4
2	Corpo social	4
3	Instalações Físicas	4

De acordo com os comentários dos avaliadores sobre cada dimensão, temos o que segue:

Dimensão 1: Organização Institucional

A Comissão de Avaliação in loco constatou que a FEICS tem condições adequadas para cumprir sua missão, tal como definida em seu PDI, regimento e documentos que estabelecem seus compromissos com o poder público e com a sociedade.

(...)

Dimensão 2: Corpo Social

A Comissão de Avaliação in loco constatou que existe uma adequada proposta de políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente, com adequadas condições de implementação. Existe plano de carreira com critérios de admissão e progressão adequadamente definidos.

(...)

Há proposta de corpo técnico-administrativo com suficiente formação e suficientes condições para o exercício de suas funções.

(...)

Dimensão 3: Instalações Físicas

A FEICS, no quesito instalações administrativas, apresenta condições adequadas no que se refere à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

(...)

A FEICS não possui infraestrutura física própria para a prática de esportes, a recreação e o desenvolvimento cultural, mas possui convênios e levantamentos da infraestrutura nas proximidades da FEICS capaz de proporcionar, de forma adequada, este acesso.

A FEICS está localizada no centro político e administrativo da capital e possui, em suas proximidades, uma infraestrutura de serviços capaz de oferecer adequada satisfação aos discentes, corpo técnico-administrativo e docentes, nas necessidades de alimentação, transportes, comunicação, estacionamento, etc. Falta ainda uma estrutura de comunicação mais efetiva e a FEICS informou que esta já foi solicitada.

Quanto à biblioteca, identificou-se que há instalações para o acervo da biblioteca que incorporam concepções arquitetônicas, tecnológicas e de acessibilidade específicas para suas atividades, atendendo suficientemente aos requisitos de: dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação, conforto, horários de atendimento e espaços para estudos individuais e em grupo. Não há espaço para uma ampliação que acondicionaria a segunda aquisição para a ampliação do acervo e as instalações para os estudos individuais compartilham o ambiente com a recepção e retirada de livros, guarda-volumes e o próprio acervo. A informatização da biblioteca é tal que os computadores, os programas e aplicativos são de tecnologia atual e em quantidades que atendam adequadamente as demandas previstas para a utilização do acervo, permitindo diferentes formas de pesquisa, reserva de livros online, acesso via Internet.

(...)

Requisitos Legais

A FEICS apresenta condições de acesso para portadores de necessidades especiais, pois apresenta plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para a utilização, com segurança e autonomia assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos das edificações. Sua estrutura proporciona segurança e autonomia da estrutura física no campo de espaços e edificações, rampa de acesso (salas de aula, sanitários, secretaria e setores administrativos e pedagógicos) e saída de emergência. Destaque deve ser dado aos pisos de alerta para deficientes visuais, observados em vários espaços administrativos e no espaço acadêmico.

A FEICS evidenciou comprometimento com a disponibilização de LIBRAS mediante compromisso com docente especializado.

Ao final da avaliação, a comissão concluiu o relatório informando que as Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão (FEICS) apresenta um perfil “BOM” de qualidade.

Após a publicação do relatório de avaliação no sistema e-MEC, foi aberta à IES e à SESu a possibilidade de impugnação do relatório do INEP. Ambas não o impugnaram, dessa

forma o processo foi direcionado ao técnico da SESu para a produção do parecer final quanto ao credenciamento pleiteado pela requerente.

A Secretaria de Educação Superior (SESu), em seu Parecer Final, constatou a necessidade de instaurar nova diligência, em 25 de novembro de 2010, solicitando à IES a inclusão do Instituto Superior de Educação (ISE) em seu Regimento, apresentando-o como unidade acadêmica específica, uma vez que a Instituição protocolizou, juntamente com o pedido de credenciamento institucional, o pedido de autorização do curso de Pedagogia, licenciatura. Em 7 de dezembro de 2010, a mantenedora enviou nova proposta regimental que incluía o ISE em sua estrutura organizacional, obtendo parecer satisfatório por parte da Secretaria.

Processo de Autorização do Curso de Administração

O processo de autorização para o funcionamento do Curso de Administração tramitou, inicialmente, na SESu, o qual, na etapa de Análise Documental, teve diligência instaurada em 3 de março de 2009, solicitando à mantenedora a apresentação da documentação que comprovasse a disponibilidade do imóvel, com seus devidos registros e assinaturas. A mantenedora encaminhou a documentação solicitada em 10 de março de 2009, obtendo resposta favorável por parte da Secretaria, em 12 de março de 2009. Na etapa da Análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC, nova diligência foi instaurada, em 16 de fevereiro de 2009, solicitando esclarecimentos acerca de alguns elementos que compõem o PPC, entre eles a necessidade de inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no elenco de disciplinas eletivas. A etapa de Despacho Saneador foi concluída com resultado satisfatório, em 25 de agosto de 2009. Na sequência, o processo foi encaminhando ao INEP para a verificação *in loco* das condições do curso.

A visita dos avaliadores do INEP ocorreu no período de 11 a 14 de julho de 2010, tendo sido atribuído ao Curso de Administração, de acordo com o relatório cód. 61.540, o **conceito final “4” (quatro)**, o que equivale a um BOM perfil de qualidade, bem como os conceitos abaixo descritos para cada dimensão avaliada:

	DIMENSÃO	CONCEITO
1	Organização didático-pedagógica	4
2	Corpo docente	3
3	Instalações Físicas	4

Entre as considerações da comissão do INEP, cabe ressaltar:

Contextualização

(...)

O número de vagas solicitadas é de 100 anuais, sendo 50 vagas em cada semestre, ofertadas no período noturno com tempo mínimo de duração de 4 anos (8 semestres) e no máximo de 7 anos (14 semestres). O regime de matrícula será seriado semestral e a dimensão das turmas será de 50 alunos.

(...)

O Curso de Administração da FEICS surgiu da crescente necessidade do mercado de trabalho por profissionais da área. Trata-se de uma tendência que vem ocorrendo em todo o mundo, como consequência da globalização da economia e seu

impacto no nosso dia-a-dia, e, em termos locais, ocorre principalmente nos grandes centros de produção, como Cuiabá.

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica

(...)

O projeto pedagógico do curso de Administração proposto pela IES tem como base as metas do PNE e as legislações pertinentes. Para tanto, os objetivos do curso estão definidos, indicando os compromissos institucionais em relação ao ensino e a extensão e ao perfil do egresso que mantém coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

O número de vagas proposto corresponde à dimensão do corpo docente. Quanto à metodologia definida para desenvolver as atividades do curso percebe-se o comprometimento com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos, bem como, programa sistemático para atendimento extraclasse, apoio psicopedagógico ao discente e atividades de nivelamento.

(...)

Dimensão 2: Corpo docente

(...)

Os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm boa experiência acadêmica no ensino superior e profissional, com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e latu sensu e com previsão de contratação em regime de tempo parcial, integral e horista.

O coordenador do curso não possui graduação na área, sendo especialista em área afim, e experiência de magistério superior com regime de trabalho previsto como parcial e 13 h destinados à coordenação.

O NDE é composto pelo coordenador e docentes do curso sendo que a maioria destes teve suficiente participação na elaboração do PPC e tem responsabilidade com a implantação do mesmo.

O colegiado de curso não está previsto no projeto pedagógico do curso.

(...)

Dimensão 3: Instalações Físicas

(...)

Quanto às instalações físicas observou-se que as salas para docentes (salas de professores, NDE, coordenação e de reuniões) estão plenamente equipadas e adequadas em relação aos requisitos exigidos à atividade proposta. Da mesma forma, as salas de aula, previstas para os dois primeiros anos do curso, atendem plenamente à atividade proposta, estando contempladas com equipamentos como computador e multimídia disponíveis de modo fixo nas mesmas. Há 2 laboratórios de informática com acesso à internet, totalizando 28 computadores. Quanto à biblioteca, há no acervo os títulos indicados na bibliografia básica para os dois primeiros anos do curso e alguns da bibliografia complementar proposta. Quanto à disponibilidade de períodos especializados, esses são em número insignificante.

(...)

Requisitos Legais

(...)

A matriz curricular proposta possui coerência com a DCN e a legislação vigente para o curso de Administração. Há previsão de Estágio Supervisionado e de TCC, com regulamentação específica. Não há previsão de oferta da disciplina optativa de Libras no projeto pedagógico do curso. A IES apresenta condições de acesso para portadores de necessidades especiais.

A IES está em processo de credenciamento, sendo que nesse momento aguarda comissão para verificação in loco. Portanto, não há oferta de cursos de graduação até o momento. Quanto a modalidade EAD, essa está prevista no PDI.

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso de Administração apresenta um perfil BOM de qualidade.

Processo de Autorização do Curso de Pedagogia

O processo de autorização do Curso de Pedagogia tramitou na SESu, que, por sua vez, na etapa de Análise Documental, manifestou-se satisfatoriamente em 14 de julho de 2009. A Análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) foi concluída em 2 de março de 2009, obtendo resultado favorável. A etapa de Despacho Saneador também teve conclusão satisfatória, em 11 de dezembro de 2009, uma vez que a IES atendeu ao exigido no art. 30 do Decreto nº 5.773/2006. Por conseguinte, o processo foi encaminhado ao INEP para designação de comissão e providências de avaliação *in loco*.

A visita dos avaliadores do INEP ocorreu no período de 22 a 25 de setembro de 2010, tendo sido atribuído ao Curso de Pedagogia, de acordo com o relatório cód. 80.593, o **conceito final “4” (quatro)**, o que equivale a um BOM perfil de qualidade, bem como os conceitos abaixo descritos para cada dimensão avaliada:

	DIMENSÃO	CONCEITO
1	Organização didático-pedagógica	4
2	Corpo docente	4
3	Instalações Físicas	4

Abaixo, seguem as observações dos avaliadores em relação a cada dimensão avaliada:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica

(...)

Os objetivos do Curso estão adequados à formação do pedagogo, há uma preocupação evidente na relação entre ensino e pesquisa, bem como preocupação com o desenvolvimento de projetos de extensão, sobretudo os de assistência social que são o foco principal da instituição, conciliando, desse modo, a formação prática do acadêmico do curso de pedagogia com atividades realizadas na escola de aplicação (de educação básica, mantida pela instituidora) e em escolas públicas da região.

(...)

O número de vagas proposto (50 vagas por período, anual), é plenamente adequado à infraestrutura destinada ao curso e ao corpo docente. A metodologia

proposta para o desenvolvimento do curso, apresentada no PPC, está plenamente adequada à proposta interdisciplinar, valorizando o espírito científico e a formação para a cidadania dos futuros pedagogos.

(...)

Dimensão 2: Corpo docente

O NDE é composto por 30% dos docentes e o coordenador de Curso, totalizando 6 professores. Destes, apenas um não possui pós-graduação stricto sensu, sendo especialista e todos possuem formação acadêmica na área do Curso, seja na formação inicial (graduação) ou na pós-graduação. A participação do NDE para a elaboração do PPC foi considerada suficiente.

(...)

Quanto à formação acadêmica e profissional dos docentes, pelo menos 60% destes tem titulação stricto sensu em Educação. O mesmo índice de 60% é constatado em relação à previsão de contratação de docentes, para os dois primeiros anos, em regime de tempo integral ou parcial. São profissionais que apresentam experiência de docência no ensino superior ou em outras áreas da Educação Básica.

(...)

Dimensão 3: Instalações Físicas

A sala dos professores e as salas de reuniões estão plenamente adequadas aos requisitos e finalidades propostos pelo projeto do curso. Em relação ao gabinete de trabalho do coordenador do curso, dos professores do NDE e dos docentes de tempo integral ou parcial, considera-se as instalações plenamente satisfatórias, incluindo-se a disponibilização de computadores conectados à internet. As salas de aulas que estão previstas para os dois primeiros anos do curso atendem plenamente ao solicitado, sendo arejadas, bem iluminadas e de fácil acesso. Aos alunos estão disponíveis equipamentos de informática na proporção de um terminal para cada 30 alunos.

Quanto à biblioteca, o espaço físico é adequado, com gabinetes de estudos em grupo e individuais, acesso ao acervo de modo informatizado e, ainda, livre acesso às estantes. Há disponibilidade de base de dados para as pesquisas; os periódicos estão sendo adquiridos gradualmente, inclusive para acesso online; a bibliografia básica constante no PPC não está totalmente disponível, havendo, em alguns casos, um número menor de livros do que o indicado no PPC ou a inexistência total de alguns títulos indicados no projeto.

(...)

As salas que serão equipadas com o caráter de laboratório especializado para o curso, previstas para realização de atividades complementares, conforme PPC, são suficientes. A brinquedoteca, apesar de possuir regulamento próprio já elaborado ainda não consta fisicamente. Outros laboratórios, como de informática, estão plenamente equipados para as atividades propostas.

Requisitos Legais

Os requisitos legais são atendidos pelo Curso proposto, sendo que na Matriz Curricular observa-se o atendimento das solicitações explicitadas nas Diretrizes Curriculares para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, quanto aos conhecimentos

filosóficos, antropológicos, históricos, políticos e outros. Observa-se, no entanto, a ausência de conteúdos relacionados à cultura indígena e afro-brasileira em componente curricular específico ou em outras atividades.

As Diretrizes Curriculares Nacionais serviram de referencial para a elaboração do PPC, na medida em que este oferta estágios supervisionados em diferentes áreas de Pedagogia, como: educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, gestão escolar, carecendo, no entanto, de prever atividades de estágio em espaços não-escolares e educação de jovens e adultos. O Estágio Curricular Supervisionado possui, ainda, regulamento próprio cuidadosamente detalhado, com informações quanto ao seu planejamento, desenvolvimento e registro.

A disciplina de LIBRAS está prevista como obrigatória na matriz curricular, conforme preconiza o Decreto 5.626/2005.

O PPC prevê carga horária total de 3.200 horas e tempo mínimo de integralização de 4 anos, estando, portanto, em conformidade com a Legislação em vigor para o curso de Pedagogia.

A instituição oferece plenas condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, com rampas, banheiros adaptados e em suficiente quantidade. Além disso, oferece recursos humanos e físicos para o atendimento mais adequado a esses acadêmicos.

O Trabalho de Conclusão de Curso tem regulamento próprio, bem como componente curricular específico para o desenvolvimento dessa pesquisa.

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso de Pedagogia apresenta um perfil BOM de qualidade.

Processo de Autorização do Curso de Teologia

O processo de autorização do curso de Teologia, bacharelado, passou pela etapa de Análise Documental em 14 de julho de 2009 e pela etapa de Análise do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em 18 de fevereiro de 2009, obtendo resultado favorável em ambas as etapas. A fase de Despacho Saneador foi concluída em 8 de outubro de 2009, demonstrando que a Instituição atendeu ao disposto no Decreto nº 5.773/2006, e o processo encaminhado ao INEP para designação da comissão de avaliadores para fins de verificação *in loco* das condições do curso pretendido.

A visita dos avaliadores do INEP ocorreu no período de 6 a 9 de junho de 2009, tendo sido atribuído ao Curso de Teologia, de acordo com o relatório cód. 64.040, o **conceito final “4” (quatro)**, o que equivale a um BOM perfil de qualidade, bem como os conceitos abaixo descritos para cada dimensão avaliada:

	DIMENSÃO	CONCEITO
1	Organização didático-pedagógica	4
2	Corpo docente	4
3	Instalações Físicas	4

Entre as considerações dos avaliadores do INEP, destacam-se as seguintes:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica

(...)

Está prevista a oferta de 200 vagas por ano, sendo distribuídas 50 para o período matutino e 50 para o período noturno no primeiro semestre, repetindo-se a mesma dinâmica de ingresso para o segundo semestre. A integralização se dará no prazo mínimo de 6 semestres (3 anos) e máximo de 12 semestres (6 anos), com carga horária de 2.420 horas/aula. As disciplinas são oferecidas em módulos teóricos presenciais de 20, 40 e 80 horas. O curso está voltado para a formação a partir do estudo dos conteúdos fundamentais da Teologia, que pretende garantir a capacitação acadêmica para a compreensão dos temas e problemas teológicos da atualidade, bem como para a análise e reflexão crítica da realidade social local, regional e nacional.

(...)

A matriz curricular está desenvolvida em 6 períodos, apresentando um total, a priori, de 2.400 horas. A mesma contempla o conceito de hora-aula, diferente do critério hora-relógio, que somaria 2.880 horas. O Estágio Supervisionado, chamado de Disciplinas Práticas I (Evangelização) e II (Ministério) correspondia a 180 horas tendo sido corrigida para a exigência mínima legal de 200 horas. Assim, o total de horas do curso ficará 2.420. O conteúdo curricular contempla a multidisciplinaridade, sendo confirmada na reunião in loco com os docentes. Mesmo que o Parecer 0051/2010 não tenha sido homologado pela CNE/CES, percebe-se que o curso contempla os eixos teológico, filosófico, metodológico, histórico-cultural, sociopolítico, linguístico e interdisciplinar.

(...)

Não se percebe no PDI e PPC uma proposta metodológica e de filosofia pedagógica explícita para o desenvolvimento das atividades do curso. Observa-se um comprometimento com a interdisciplinaridade e com o desenvolvimento do espírito científico. O PPC, por outro lado, descreve as técnicas de ensino, como aula expositiva, trabalho em grupos, entre outros, mas não descreve o processo teórico de ensino.

Em relação ao atendimento discente não foi constatada no PPC a existência de um programa sistemático e atendimento extraclasse. Considerando-se o apoio psicopedagógico verificou-se a existência de uma sala com destinação específica para tal atividade.

Dimensão 2: Corpo docente

O NDE é composto por 5 docentes [...]. A titulação do NDE tem 80% dos professores com pós-graduação stricto sensu, com 60% destes em área afim do curso (Ciências da Religião).

(...)

Considerando-se a titulação do corpo docente alocada para os 2 primeiros anos, verifica-se que 9 dos 14 (64%) apresentam pós-graduação stricto sensu. Constatou-se que 6 dos 14 (42%) docentes têm previsão de contratação em regime parcial e integral e que apenas um docente apresenta experiência inferior a 3 anos de magistério.

(...)

Verificou-se que os documentos da IES consideram diversas atividades que contemplam a pesquisa e produção científica dentro das limitações de uma faculdade isolada.

Dimensão 3: Instalações Físicas

Foi verificado na visita in loco a existência de uma ampla sala coletiva para os professores, climatizada, mobiliada com 14 mesas/baias individuais, além de 4 mesas redondas para 4 pessoas e uma retangular para 6, 2 sofás de 3 e 2 lugares, 2 guarda-volumes em aço de 12 compartimentos e acesso à internet sem fio. No mesmo setor existe ainda uma sala de reuniões. Os espaços atendem, plenamente, aos requisitos necessários à atividade proposta.

Foi verificada na visita in loco a existência de um gabinete de trabalho para o coordenador do curso com mesa individual e uma pequena mesa de reuniões circular, devidamente equipada com computador conectado à internet. Para os integrantes do NDE existe uma sala específica com 7 gabinetes com divisórias, mobília e possibilidade de acesso à internet por cabo e rede sem fio.

Constatou-se a existência de 11 salas de aula equipadas com quadro branco, carteiras, instalação para projetores multimídia e ar condicionado.

(...)

O acervo verificado para o curso de teologia apresenta 840 títulos e em torno de 1.300 volumes, além de alguns periódicos da área e revistas de circulação popular. Foi alegada a mudança de critérios entre o período de preparação da instituição para o processo de credenciamento e autorização do curso, que transcorreu entre os anos de 2007 e 2008, e o período da visita, particularmente naquilo que concerne às exigências de quantidade de volumes de livros e periódicos que, anteriormente, referia-se ao primeiro ano do curso e, atualmente, aos dois primeiros anos. Verificou-se a presença de muitos volumes novos na tentativa de atendimento às disciplinas do primeiro ano. Foi manifestado o comprometimento da instituição em cumprir com todas as exigências nos próximos meses para melhor adaptar-se a esta mudança. De uma maneira geral percebeu-se o investimento inicial feito para o desenvolvimento da biblioteca mas ainda em quantidade inferior para atender aos padrões mais altos propostos pelo instrumento. Faltam livros de referência, clássicos da área e diversidade de correntes da teologia, bem como mais volumes que atendam à proposta de interdisciplinaridade constante da matriz curricular.

(...)

Requisitos Legais

O curso de Teologia ainda não possui DCN. Como o instrumento não oferece a opção NSA, optou-se pela resposta afirmativa. Conforme destacado no relato global da dimensão 1, esta comissão considerou o Parecer CNE/CES 051/2010 para análise dos conteúdos curriculares. O curso prevê duas disciplinas dedicadas ao Estágio Supervisionado com carga horária total de 200h e a oferta de disciplina complementar de LIBRAS. A carga horária apresentada é de 2.420h atendendo plenamente a exigência mínima para a Teologia que é de 2.400h. Verificou-se durante a visita in loco o atendimento pleno das condições de acesso para portadores de necessidades especiais. O curso prevê, ainda, duas disciplinas dedicadas ao preparo do TCC, no último ano, com um total de 80h.

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso de Teologia apresenta um perfil BOM de qualidade.

Quanto ao processo de credenciamento institucional e autorização dos cursos de Administração, Pedagogia, licenciatura e Teologia, bacharelado, a SESu produziu o seu Parecer Final com as considerações abaixo transcritas:

De acordo com o relato dos especialistas que analisaram tanto a proposta de credenciamento de IES nova quanto as autorizações dos cursos de Administração, Pedagogia e Teologia, é possível concluir que existem condições satisfatórias para o início das atividades acadêmicas, o que é ratificado, principalmente, pelos conceitos atribuídos a todas as dimensões avaliadas, já que todas alcançaram resultados satisfatórios.

Considerações do Relator

Ao verificar todos os relatórios e informações que compõem o referido processo, observa-se que a Instituição evidencia um quadro satisfatório para a consecução de seus fins educacionais, embora existam aspectos, mencionados neste relatório, que foram apontados pelos avaliadores e que merecem atenção por parte da IES na implantação de seus cursos.

Por fim, considerando que o processo foi devidamente instruído, apresentando todas as informações claras e consistentes, e tendo revelado conformidade com o disposto no Parecer CNE/CES nº 66/2008, que estabelece as Diretrizes para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior, submeto à Câmara de Educação Superior deste Conselho o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento das Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão, mantidas pela Fundação Cantares de Salomão, a serem instaladas na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500, Grande Templo, no Bairro Paiaguás, no Município de Cuiabá, e no Estado do Mato Grosso, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme disposto no art. 13, § 4º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, bem como o disposto no art. 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, oferecendo inicialmente os Cursos Superiores de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais; Pedagogia, licenciatura, com 100 (cem) vagas anuais; e Teologia, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas anuais.

Brasília (DF), 2 de março de 2011.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 2 de março de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente